

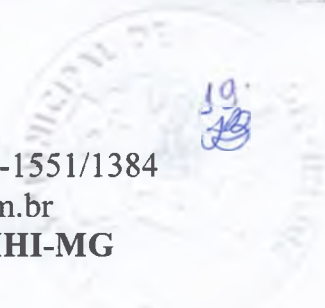


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 02/2018

Acuso o recebimento da Lei nº 2.319/2018 “Alterar a redação do artigo 1º; altera redação do inciso, III do art. 1º, ambos da Lei nº 2.317, de 21 de Dezembro de 2017 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2018”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 31 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se a presente proposição à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei nº 2.319/2018, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 02/2018, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 01 de fevereiro de 2018.


Antônio Fernando Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Endereço: Rua José Carlos de Faria, nº 411 - Centro - Piumhi - MG - CEP: 32100-000
E-mail: camara@piumhi.mg.gov.br
CNPJ: 08.888.888/0001-00



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

RE: PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Atende o requerimento de Lei nº 002/2018, que dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização da administração pública municipal, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Examinado o projeto de lei nº 002/2018, que dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização da administração pública municipal, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

Portanto, a Câmara Municipal de Piumhi, em sessão de 21 de fevereiro de 2018, aprovou o projeto de lei nº 002/2018, que dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização da administração pública municipal, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018, e a Lei nº 002/2018, de 21 de fevereiro de 2018.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 01 10 2018
Data da publicação: 02 10 2018
[Assinatura]